



Art. 1º Cancelar o registro do Ajudante de Despachante Aduaneiro Bernardo Weber, CPF nº 017.596.540-43, concedido pelo Ato Declaratório Executivo DIANA/SRRF9 nº 21, de 18 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão administrativa proferida nos autos do Processo nº 10909.722106/2016-63, que aplicou a sanção administrativa de cancelamento do registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro, com fulcro no art. 76, inciso III, alínea "c" e §§ 1º, 2º, 6º ao 10º, 10º-A, 11 ao 13, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e art. 735, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º, 6º, 7º, 782, inciso II, 783 (observadas as alterações decorrentes da Lei nº13.043, de 2014) e 808 a 810 do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 6.759/09 e alterado pelos Decretos nº 7.044/2009, 7.213/2010 e 8.010/2013. Artigo 5º, § 3º, do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KLEBS GARCIA PEIXOTO JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Declara a Suspensão da inscrição de Despachante Aduaneiro.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 782 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), resolve:

Art. 1º Suspender a inscrição do Despachante Aduaneiro FERNANDO VIDAL FOLETTO, CPF 024.397.800-65, em cumprimento à decisão administrativa proferida nos autos do Processo nº 10909.722119/2016-32, que aplicou a sanção administrativa de suspensão do registro de Despachante Aduaneiro, com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea "d" e §§ 1º, 2º, 4º, 7º ao 10, 10º-A, 11 ao 13, da Lei nº 10.833, de 2003, com a redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014; art. 735, inciso II, alínea "d", §§ 1º, 2º, 4º, 7º, 782, inciso I, art. 783 (observadas as alterações decorrentes da Lei nº 13.043, de 2014) e artigos 808 a 810 do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 6.759/09 e alterado pelos Decretos nº 7.044/2009, 7.213/2010 e 8.010/2013; e artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KLEBS GARCIA PEIXOTO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAXIAS DO SUL

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DRF/CXL n.º 16, de 3 de abril de 2017, publicado no D. O. U. de 4 de abril de 2017, Seção 1, página 167, na descrição do produto, Onde se lê: "Bebida Alcoólica Mista, marca Bossa 6 Bellini, classificação fiscal 2208.00.90 e Sangria, marca Sangue de Boi, classificação fiscal 2208.00.90", Leia-se: "Bebida Alcoólica Mista, marca Bossa 6 Bellini, classificação fiscal 2206.00.90 e Sangria, marca Sangue de Boi, classificação fiscal 2206.00.90".

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 268, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria SE nº 1.048, de 23 de novembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 547, de 23 de julho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, e na Portaria nº 91, de 24 de abril de 1992, do Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, resolve:

Art. 1º Declarar o valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária, a partir de janeiro de 1989, para o mês de abril de 2017:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92	Reais
Cruzeiros	
79.297,75	98,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PUCCINI SECUNHO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº

8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44000.001918/04-83 sob o comando SEI nº, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Telxius Torres Brasil Ltda., CNPJ nº 23.842.855/0001-65, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Visão Telefônica - CNPB nº 2011.0019-19, e a Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003015/2919-78 sob o NUP 44011.001426/2017-83 e Documento SEI nº 0016511, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Básico, CNPB nº 1980.0005-65, administrado pela Prhosperv-Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 300000.001820/1989-58, sob o comando SEI nº 420424170 e juntada nº 0016644, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da Texprev Texaco Sociedade Previdenciária, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 266, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003015/2919-78 sob o NUP 44011.001428/2017-72 e Documento SEI nº 0016517, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar, CNPB nº 1996.0031-19, administrado pela Prhosperv-Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000184/2016-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da UTCPREV - Fundo Múltiplo de Previdência Privada, CNPJ nº 03.017.767/0001-11, do Plano de Benefícios Springer - CNPB nº 1999.0010-11, administrado pelo ICATUFMP - Ícatu Fundo Multipatrocinado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I alíneas "a" e "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44000.004202/94-78, sob o comando SEI nº 429189961 e juntada nº 0012552, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Amazul Prev, administrado pela BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Art. 2º Inscrever sob o nº 2017.0005-74, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano Amazul Prev.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., CNPJ nº 18.910.028/0001-21, na condição de patrocinadoras do Plano Amazul Prev, CNPB nº 2017.0005-74.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano, devendo a ocorrência ser comunicada à Previc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 317, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002753/2017-52, sob o comando SEI nº 430413611, resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás - PREVCOM-GO como entidade fechada de previdência complementar.

Art. 2º Aprovar o Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás - PREVCOM-GO.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das atividades, contados a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a ocorrência ser comunicada à Previc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.859, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.604961/2017-50, resolve:

Art. 1ºAprovar o encerramento da dependência de HDI SEGUROS S.A., CNPJ n. 29.980.158/0001-57, localizada na Rua Ipiranga, 95 - Loja 102/103, Centro, Canoas - RS, conforme deliberação tomada por seus diretores na reunião realizada em 1º de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 141, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1963, e: Considerando as disposições constantes nos Arts. 1º e 13 da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016 e no Decreto nº 8.929, de 09 de dezembro de 2016. Considerando ainda o alto índice de inadimplência da venda dos lotes localizados nos perímetros públicos de irrigação do DNOCS e tarifa K1, situação que vem se agravando durante os últimos anos, resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Aprovar os critérios e procedimentos operacionais complementares de que trata o art. 10 do Decreto nº 8.929, de 09 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.340, de 26 de setembro de 2016, e que autorizou a liquidação das dívidas de pessoas físicas referentes à venda de lotes para titulação e à tarifa de uso ou amortização das infraestruturas de irrigação de uso comum dos Projetos Públicos de Irrigação (Tarifa K1), do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, conforme o art. 13 da referida lei.

Art. 2º - Para tornar conhecidos os procedimentos, a Diretoria Administrativa/Núcleo de Arrecadação e os distritos de irrigação locais deverão comunicar aos irrigantes, eventualmente beneficiados pela Lei nº 13.340/2016, sobre a possibilidade de rebate nas dívidas vencidas.

Art. 3º - Na ausência da formalização dos pedidos até a data limite de 29 de dezembro de 2017, os irrigantes beneficiados serão notificados para a regularização do débito, conforme o art. 3º da Portaria nº 262, de 1º de julho de 2013.